PORTARIA Nº 231 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede retribuição financeira à servidora que menciona e contém outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, **Vereador Jorge Augusto Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, com a redação aprovada pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO requerimento datado de 26/01/2017, apresentado pela servidora MARIA MARCIANA MOREIRA, CPF 566174026-34, RG MG-2.778.703 (SSP/MG), nascida em 7/61964, que exerce o cargo de Controlador Interno, Símbolo CEL 06, criado pela Lei municipal nº 3.472/2015, nomeada pela Portaria nº 218, de 20/01/2017, reivindicando o pagamento de retribuição financeira de 12% (doze por cento) a título de **Gratificação Especial**, com base na **Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, anexando comprovante de conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em Direito Civil, realizado nas Faculdades Integradas de Jacarepaguá, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;

CONSIDERANDO que a retribuição financeira ora requerida está prevista na mencionada **Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015**, nos seguintes termos, textualmente:

> Art. 42 - O servidor efetivo e comissionado fará jus a **Gratificação Especial** por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:
> [...]
> **III - curso de especialização latu sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo;**
> [...]

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a retribuição financeira equivalente a **12% (doze por cento)** a título de **Gratificação Especial**, sobre os vencimentos base da servidora Drª. **MARIA MARCIANA MOREIRA**, Advogada, ocupante do cargo de Controlador Interno, Símbolo CEL-06, criado pela Lei municipal nº 3.472/2015, a partir de 26 de janeiro de 2017, com base nas disposições do artigo 42, inciso III, da **Lei**

Jeremias José Maynna
OAB/MG 82.476

Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2017

JORGE AUGUSTO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jeremias José Maynart
OAB/MG 40.476
ASSESSOR JURÍDICO